



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CFE Nº		23001.000125/92-17	DESPACHO DE CÂMARA Nº 36/92
INTERESSADO/MANTENEDORA		Sr. Chefe do Gabinete do Sr. Ministro de Estado da Justiça	UF- DF
RELATOR:		Cons. Genaro de Oliveira	CÂMARA: C.L.N.
ASSUNTO: - Encaminha requerimento da Srª OCLAIR ROSA, "para as providências julgadas cabíveis".			
<p>RESUMO: a sr. Oclair Rosa endereçou carta-requerimento ao Sr. Ministro de Estado da Justiça anotando-se, do que de clara, que no ano de 1977, "com o seu diploma em Letras, pela USP, ingressou no 1º ano da Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas. Coursou até o 4º ano e, em 1981, no mês de setembro, trancou a matrícula.</p> <p>Em fevereiro/1989, não conseguiu matricular-se e, por isto, impetrou mandado de segurança - que pende de julgamento na Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.</p> <p style="text-align: center;">*</p> <p><u>PARECER.</u></p> <p>1. Estando a questão "sub judice" - não pode ser conhecida por este CONSELHO. Por isto, emite-se, em atenção à autoridade consultante, este simples despacho de Câmara.</p> <p>2. A legislação específica, relativa as diretrizes e bases da educação nacional, é muito clara no sentido de que há o denominado "jubilamento". Um aluno não pode ficar, indefinidamente, com matrícula "trancada", para voltar aos estudos ou "rematricular-se", quando lhe aprouver. Como igualmente pode a Faculdade desligar o aluno reprovado seguidas vezes não concluinte do curso em determinado número de anos letivos. Certamente, para a identificação dessas leis, a interessada ouvirá o seu advogado.</p> <p>3. Quanto à matrícula que a interessada obteve, no ano de 1977, com a simples apresentação de diploma, é possível que tenha ela sido beneficiada por algum equívoco de interpretação da FACULDADE. Não existe, na lei, esse suposto "direito à matrícula em curso superior, por portadores de diplomas". O tema, conhecido, está consubstanciado na <u>SUMULA no 2-CFE</u>:</p> <p><i>"Concluída a matrícula dos candidatos, se reitarem vagas, das que forem oferecidas no edital do concurso vestibular, pode a instituição de ensino superior acolher requerimento de matrícula, de diplomados por curso superior, no curso em que ocorreu a sobra de vagas e de área compatível com o diploma apresentado".</i></p> <p style="text-align: right;">(Continua)</p>			

9

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CFE N°

23001.000125/92-17

—INTERESSADO/MANTENEDORA —

DESPACHO DE CÂMARA N°

UF-

-RELATOR:-

-CAMARÁ:-

-ASSUNTO:

Despacho de Câmara - continuação, fls.02.

4. Com o atual sistema classificatório, para o concurso vestibular, somente ocorrem sobras de vagas em cursos de pequena demanda ou em que se inscrevem poucos candidatos, o que evidentemente não é o caso dos cursos de Direito - de grande afluência de vestibulandos e nos quais todas as vagas são preenchidas por ordem de classificação.

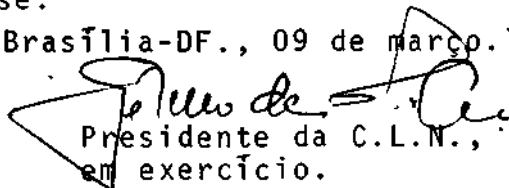
5. Assim, por exemplo, se um curso ofereceu, no edital de convocação do concurso vestibular, cem vagas e se dos cem primeiros classificados apenas acorreram a matrícula noventa e cinco, as cinco "sobras" serão preenchidas com os classificados de n°s. 102^a a 105. Em suma, os que concorrem no exame vestibular não podem ser preteridos por outros, que não concorreram, a despeito dos diplomas de que possam ser portadores.

Conclusão. A Secretaria desta C.L.N. :

Encaminhar cópias deste Despacho de Câmara:

- a)-ao sr. Chefe do Gabinete do Sr. Ministro de Estado da Justiça, referindo o "Of.GM/SAA/00283, de 07.02.1992;
 - b)- na forma regulamentar, às Faculdades Metropolitanas Unidas - curso de Direito - São Paulo.
- Depois, archive-se.

Brasília-DF., 09 de março.1992


Presidente da C.L.N.,
em exercício.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)